

Pl. 88/03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 3329, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.**

De autoria dos Vereadores Walter de Oliveira Cávoli e Paulo Cesar dos Santos Alves

Dispõe sobre denominação de próprio público que especifica.

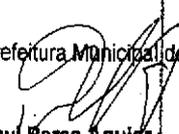
Davi Peres Aguiar, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica denominado de "Cemitério Nossa Senhora Aparecida" o Cemitério Municipal do distrito de Botafogo.

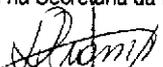
**ART. 2º** - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de outubro de 2003.

  
Davi Peres Aguiar  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 30 de outubro de 2003.

  
Roberto Afonso Glampaolo  
Diretor de Gabinete